

LEI Nº 183/03.

de 17 de dezembro de 2003.

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com instituições financeiras, para concessão de empréstimos sob consignação".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

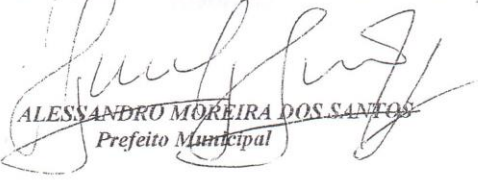
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado assinar Convênio com instituições financeiras, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento.

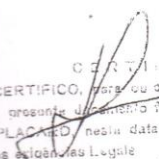
Art. 2º - A consignação de que trata o artigo 1º, refere-se aos funcionários públicos municipais, com mais de um ano de atividade, sem ônus para a Prefeitura, a não ser os recolhimentos das importâncias retidas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2003.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARDO, nesta data, em cumprimento às exigências legais.
Alvorada do Norte-GO, 19/12/03